



NOME/RAZÃO SOCIAL:

Natan Henrique de Faria Azevedo

CPF/CNPJ:

14472573679

ENDEREÇO:

Rua Boa Esperança Nº 2608 - Casa

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(37) 999838484 (37) 991410875

06966843950

CIDADE:

Itaúna

MG21057423

UF:

MG

CEP:

35680109

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(37) 998373499

riknatan44@gmail.com

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Hugo Diniz Magalhães

MARCA:

Mercedes Benz

CHASSI:

9BM6950524B404038

PLACA:

MOA2A39

VALOR POR EXTERNO:

Noventa mil e setecentos e noventa e seis reais

MODELO:

LS 1634

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 90.796,00

CÓDIGO FIPE:

509201-9

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Alexandre José da silva

MARCA:

Randon

CHASSI:

9ADB08530MS092879REM

PLACA:

GKT0152

VALOR POR EXTERNO:

Trinta e cinco mil reais

MODELO:

Basculante

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

1991/1991

VALOR:

R\$ 35.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

X-X-X-X-X-X-X

MARCA:

X-X-X-X-X-X

CHASSI:

X-X-X-X-X-X-X

PLACA:

XXXXXX

VALOR POR EXTERNO:

Zero reais

MODELO:

X-X-X-X-X-X-X

COR:

X-X-X-X-X-X

ANO DE FAB/ MODELO:

X-X-X-X-X-X

VALOR:

R\$ 0,00

Itaúna, 12 de Julho de 2021

Natan Henrique de
Faria Azevedo


REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

X-X-X-X-X

MARCA:

X-X-X-X-X-X-X

CHASSI:

X-X-X-X-X-X

PLACA:

XXXXXX

VALOR POR EXTENO:

Zero reais

MODELO:

X-X-X-X-X-X-X

COR:

X-X-X-X-X-X-X

ANO DE FAB/ MODELO:

X-X-X-X-X-X-X

VALOR:

R\$ 0,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

X-X-X-X-X-X-X

MARCA:

X-X-X-X-X

CHASSI:

X-X-X-X-X-X-X

PLACA:

XXXXXX

VALOR POR EXTENO:

Zero reais

MODELO:

X-X-X-X-X-X-X

COR:

X-X-X-X-X-X-X

ANO DE FAB/ MODELO:

X-X-X-X-X-X-X

VALOR:

R\$ 0,00

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 125.796,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 655,02

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

X-X-X-X-X-X-X-X

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itaúna, 12 de Julho de 2021

*Wantan Henrique de
Faria Bandeira*

Wantan

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

*Wantan Henrique da
Faria Alzante*

ASSOCIADO

Itaúna, 12 de Julho de 2021.

Nome/ Razão Social:

Natan Henrique de Faria Azevedo

CPF/ CNPJ:

14472573679

NÚMERO ÚNICO

1625596154

Valor:

R\$ 1.200,00

Valor por Extenso:

Mil e duzentos reais

Placa:

MOA2A39

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.200,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Itaúna, 12 de Julho de 2021

Natan Henrique de
Faria Azevedo



ASSOCIADO

REPRESENTANTE


CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

 Nome/ Razão Social:
Natan Henrique de Faria Azevedo

 Veículo:
Mercedes Benz LS 1634

 Data:
12/07/2021

 NÚMERO ÚNICO
1625596154

 Placa:
MOA2A39

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

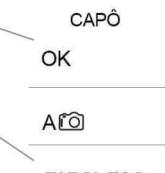
A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA


TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO	PORTA	OK	A
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F


FRENTE


TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A	A	
FAROL DIR	PARA-BRHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ		
OK		
A		


TESTE DE FUNCIONAMENTO

 Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

 Natan Henrique de
 Faria Azevedo

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

LATERAL ESQUERDA


RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	OK		
OK	OK		
A	A		
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
RODA	OK	OK	OK
F	F	A	F

TRASEIRA


LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARA-BRHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS


EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo Natan Henrique de Faria Azevedo	Código Único 1625596154	
Endereço Rua Boa Esperança	Nº 2608 Complemento Casa	Bairro Varzea Olaria
CPF/CNPJ 14472573679	RG MG21057423	Email riknatan44@gmail.com
Telefone (37) 999838484 - (37) 991410875 - (37) 998373499		

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo <input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação <input type="checkbox"/> Reativação	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
--	--------------------	----------------------------

CLIENTE

Fabricante Mercedes Benz	Marca/Modelo LS 1634	Nº Chassi 9BM6950524B404038
Ano/Modelo 2004/2004	Placa MOA2A39	Renavam 00839849354
		Cor Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão R\$ 1.200,00	Valor da Mensalidade R\$ 655,02
--	---

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Itaúna, 12 de Julho de 2021

Natan Henrique de Faria Azevedo

Ribeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Natan Henrique de Faria Azevedo _____,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 14472573679 _____;
com endereço na Rua/Avenida Rua Boa Esperança (Casa) _____,
nº 2608, Cidade/UF Itaúna - MG _____, CEP: 35680109 _____,
doravante denominado (a) simplesmente
Natan Henrique de Faria Azevedo _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 12 / 07 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Natan Henrique de Faria Azevedo _____

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itaúna, 12 de Julho de 20 21.

*Natan Henrique de
Faria Azevedo*

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Mercedes Benz	Modelo	LS 1634
Renavam	00839849354	Placa	MOA2A39
Chassi	9BM6950524B404038	Cor	Branca

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

Itaúna , 12 de Julho de 20 21 .

*Natam Henrique da
Faria Alzante*

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Natan Henrique de Faria Azevedo			CPF/CNPJ: 14472573679	RG/IE: MG21057423
RUA: Rua Boa Esperança		CIDADE: Itaúna	BAIRRO: Varzea Olaria	
CEP: 35680109	UF: MG	Tel.:	Cel.: (37) 999838484	E-mail: riknatan44@gmail.com

DADOS DO VEÍCULO

Marca: Mercedes Benz	Modelo: LS 1634	Renavam: 00839849354	
Cor Branca	Ano: 2004/2004	Placa: MOA2A39	Chassi: 9BM6950524B404038

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).

Em caso de saída da **ARL Representações Comerciais LTDA**, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a **ARL Representações Comerciais LTDA** caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker Log / LBS Carreta: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a ***Proteauto***, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.

Tracker RF / Tracker GPS Caminhão: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a ***Proteauto***, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.

***Desmonte Virtual:** é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.

*** Taxa de Domicílio:** quando associado exige o endereço para realizar a instalação.

*** Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos**

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.**

Itaúna , dia 12 de Julho de 2021

*Natan Henrique de
Faria Azevedo*

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO